

Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020

**Empreitada de Remodelação da nave do
Edifício dos Serviços Centrais do
Instituto Politécnico de Setúbal**

ANEXO L

Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

O Vice-Presidente do IPS,

Assinado por : **PEDRO MIGUEL PEREIRA SALVADO
FERREIRA**

Num. de Identificação: BI105277649

Data: 2020.10.15 16:26:24+01'00'

ANEXO L

Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020

Empreitada de Remodelação da nave do edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal

Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

O presente plano pretende garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março, que veio estabelecer os princípios gerais da gestão de resíduos de construção e demolição.

Este plano deve estar disponível em obra para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes e ser do conhecimento de todos os intervenientes na empreitada.

Em tudo o que este plano de prevenção de gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) for omissivo, deverá dar-se cumprimento à legislação e regulamentação de ambiente e gestão de resíduos em vigor.

É da responsabilidade do empreiteiro executar e implementar este PPGRCD.

1. Dados gerais da entidade responsável pela obra	
1.1 Nome:	Instituto Politécnico de Setúbal
1.2 Morada:	Campus do IPS – Estefanilha 2910-761 Setúbal
1.3 Telefone:	+351 265 548 820
1.4 E-mail:	secretariado.presidente@ips.pt
1.5 NIF:	503 720 364

2. Dados gerais da obra	
2.1 Tipo de obra:	Remodelação e reabilitação
2.2 N.º de processo de avaliação de Impacte Ambiental (AIA):	Não se aplica
2.3 Identificação do local de implementação:	Campus do IPS – Estefanilha 2910-761 Setúbal

3. Resíduos de construção e demolição (RCD)	
3.1 Caracterização da obra	
3.1.1 Caracterização sumária da obra a efetuar:	A empreitada compreende a execução de diversos trabalhos de reabilitação e remodelação da nave do edifício dos Serviços Centrais. Os trabalhos consistem nomeadamente na reabilitação da cobertura, criação de instalações sanitárias e criação de salas de aula.
3.1.2 Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março:	Os métodos construtivos a adotar referentes aos trabalhos de reabilitação e remodelação deverão permitir que a gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) se efetue de forma a garantir os princípios da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência. Assim executar-se-á a: <ul style="list-style-type: none"> • Recolha, seleção dos resíduos por tipologia e materiais, armazenamento e reciclagem, ou nos casos em que esta não seja possível garantir o transporte e orientação dos resíduos para operadores licenciados; • Obtenção por parte do empreiteiro da guia que comprove o destino final dos RCD.

3.2 Incorporação de reciclados	
3.2.1 Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:	A incorporação de reciclados não está prevista.

3.2.2 Reciclados de RCD integrados na obra:		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (ton ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
-	-	-
Valor total	-	-

3.3 Prevenção de resíduos		
3.3.1	Metodologia de prevenção de RCD	A metodologia de prevenção pretende minimizar os impactos ambientais, relacionados com a gestão de RCD. Sendo assim, devem ser promovidas ações de sensibilização aos trabalhadores para que realizem a correta separação e deposição dos resíduos em contentores apropriados. Devem ser minimizados os derrames de produtos dos materiais utilizados e devem ser evitados excedentes, através do consumo total e otimizando os materiais.
3.3.2	Materiais a reutilizar em obra:	
Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (ton ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
-	-	-
-	-	-
Valor total	-	-

3.4 Acondicionamento e triagem		
3.4.1	Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma.	O armazenamento dos resíduos deve seguir uma logística centralizada e organizada no estaleiro, deve ser feita a seleção e remoção por tipos de materiais. Os resíduos devem ser armazenados em zonas corretamente delimitadas e sinalizadas. Devem existir contentores adequados à recolha dos resíduos, corretamente identificados para que quando cheios possam ser transportados para operados devidamente licenciados. Os resíduos devem permanecer em obra durante o mínimo tempo possível.
3.4.2	Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:	Não aplicável.

3.5 Produção de RCD*							
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operações de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operações de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operações para eliminação
170101							
170102							
170202							
170605							

*A lista de produção de RCD é meramente indicativa. Em obra, a presente lista e respetivas quantidades, deverão ser avaliadas com rigor.